

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12 / 12 / 00

DATA 10 / 11 / 88

Regina Roberta
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº

136/88

ASSUNTO

Sustituir dia Oficial da Estância
e adota outras providências

VEREADOR

Sergio Costa

LEI Nº

6398

DE

08 / 12 / 88

DIOM Nº

DE

ARQUIVO

12/03/90

136/88



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6398** DE **08** DE **dezembro** DE 1.988

INSTITUI DIA OFICIAL DA COSTUREIRA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA INSTITUIDO O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO COMO DIA OFICIAL DA COSTUREIRA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM **08** DE **dezembro** DE 1988.

MARTA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação

Em 03/11/1988

Lia Ferrer

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

136 /88

Institui dia Oficial da Costureira e adota outras providências.

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 30/11/1988

Presidente

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 29/11/1988

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 30/11/1988

Presidente

art. 1º - Fica instituído o segundo domingo do mês de outubro como "DIA OFICIAL DA COSTUREIRA."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de novembro de 1988.

Sergio Costa
Vereador - Sérgio Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por finalidade última homenagear a mulher cearense através da maior força de trabalho representada por cerca de 60 mil profissionais costureiras em Fortaleza.

Vale ressaltar que esta fabulosa mão de obra espalha-se pela grande, média e micro-empresas do município representando hoje, o segundo maior polo têxtil do País, além de estar entre os primeiros lugares no ramo das confecções.

Fece o exposto entendemos ser esta homenagem a mais justa a ser prestada a esta laboriosa classe que tanto tem contribuído para o progresso e desenvolvimento de Fortaleza e do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de novembro de 1988.


Vereador - Sérgio Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interfício

Em 29/11/1988

Presidente

PARECER Nº 85/88

AO PROJETO DE LEI Nº 136/88

O VEREADOR SÉRGIO COSTA SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI O DIA OFICIAL DA COSTUREIRA E ,DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A IDÉIA DO AUTOR É VALIDA POIS TEM O JUSTO OBJETIVO DE PRESTAR UMA HOMENAGEM À MULHER CEARENSE, ATRAVÉS DA MAIOR FORÇA DE TRABALHO REPRESENTADA POR CERCA DE 60 MIL PROFISSIONAIS COSTUREIRAS EM FORTALEZA.

A SIMPLICIDADE E JUSTEZA DA MATÉRIA DISPENSAM MAIORES COMENTÁRIOS E ASSIM SENDO ESTA COMISSÃO RENDE-SE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM APREÇO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE 11 DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

Quil. Pae



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 136/88

INSTITUI DIA OFICIAL DA COSTUREIRA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO

EM 30 DE 11 DE 1988

Presidente

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O SEGUNDO DOMIN-
GO DO MÊS DE OUTUBRO COMO DIA OFICIAL DA COSTUREIRA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE 11 DE 1988.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR


Ofício nº 1148/88

Fortaleza, 30 de novembro de 1988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Institui DIA OFICIAL DA COSTUREIRA e adota outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.


José Maria Couto

Presidente

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD: Prefeita Municipal de Fortaleza

RUA São José, 01

Nesta